

Ofício nº 0327 / 2025 – GP

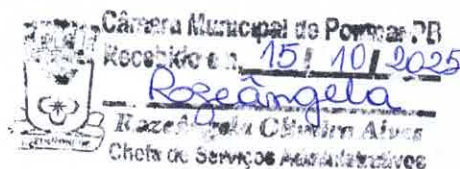
Pombal-PB, 07 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Edno Dantas Pereira

Presidente da Câmara de Vereadores
Pombal-PB.

Senhor Presidente,



Venho através do presente expediente, encaminhar a essa Casa, as seguintes leis:

- **LEI 2.340, que** Autoriza o poder executivo municipal a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades da lei orçamentária anual do exercício de 2025, e dá outras providências, devidamente sancionada em 07 de outubro de 2025.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional